



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIURO**  
CNPJ Nº 05.042.499/0001-13

Portaria nº 006/2017

Ouro Verde de Goiás-GO, 14 de agosto de 2017.

publicado nesta data mediante afirmação  
no Placard de Prefeitura.  
14/08/2017  
Ass: [assinatura]  
Diretor de Administração

*“Concede benefício aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Sr. Abel Xavier da Silva e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS - PREVIURO, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere o § 3º do art. 95 da Lei Complementar nº 017/2012, de 02 de maio de 2012 e demais disposições vigentes, face a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. ABEL XAVIER DA SILVA, servidor efetivo da Prefeitura de Ouro Verde de Goiás, ocupante do Gari ASG-ASG, sendo que seus proventos seguem no valor de:

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários).....    | R\$        | [REDACTED]        |
| Art. 1º, Lei nº 10.887/04 (última remuneração).....         | R\$        | [REDACTED]        |
| Tempo de Contribuição (28,25/35) .....                      |            | [REDACTED]        |
| Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... | R\$        | [REDACTED]        |
| Complemento Constitucional .....                            | R\$        | [REDACTED]        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>                             | <b>R\$</b> | <b>[REDACTED]</b> |

**Art. 2º** - Os proventos de que tratam o art. 1º, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIURO, conforme Lei Complementar Municipal nº 017/2012, de 02 de maio de 2012.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Ouro Verde de Goiás-GO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

[assinatura]  
**Adriana Marques Lemos Macedo**  
Gestora do Previouro